



Prefeitura Municipal de Surubim

Lei nº 054/2017.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS – Prefeita Municipal de Surubim, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei: **054/2017**. Autoria do vereador: **FABRÍCIO GONÇALVES DE BRITO**.

Art.1º - Fica denominado de **GERÔNICO GOMES DOS SANTOS**, uma das artérias desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Desta decisão, dê-se ciência a família.

PROTÓCOLO Nº 037
CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM - PE
Recebi o presente documento
Em: 22/11/17
As: 14h
Funcionário
Lúcia Maria Leal Barbosa
Tessoureira
Matrícula: 00027
Câmara Municipal do Surubim


Paço Municipal Monsenhor Luiz Ferreira Lima.

Surubim, 20 de Novembro de 2017.